



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

1º TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº TP.07.01.0001.2022 VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº TP.07.01.0001.2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS/AL E A EMPRESA ELLITE CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS/AL**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.207.437/0001-80, localizado à Rua do Comercio, s/nº, Centro, São Brás/AL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **KLINGER QUIRINO SANTOS**, portador do RG nº 30573564 SSP/SE e do CPF nº 044.855.574-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ELLITE CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.279.094.0001/92, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 171, andar 1, Bairro Centro, Gracho Cardoso/SE, CEP: 49.860-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. **WEMBLEY DA CRUZ SILVA**, portador do RG nº 1397712 SSP/SE e do CPF nº 984.076.275-34, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº TP.07.01.0001.2022, datado de 06 de outubro de 2022, vinculado ao Processo Administrativo nº TP.07.01.0001.2022, Tomada de Preços nº 07/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma do Calçamento da Rua São José no Município de São Brás, conforme especificações contidas no projeto básico anexo do edital.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de execução indicado na CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, do contrato de nº TP.07.01.0001.2022, mantendo-se o saldo contratual existente, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o que segue:

Na Cláusula Quarta do Contrato – DA VIGÊNCIA: O prazo máximo de execução das obras, objeto deste contrato, será de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão e do consequente recebimento da Ordem de Serviço pela contratada e o prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica mantido o valor inicialmente contratado, qual seja o valor global de **R\$ 248.401,47 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e um reais e quarenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável, tendo em vista a necessidade inerente a esta Administração da execução do contrato, uma vez que houve imprevistos que impediram na finalização da obra em tempo hábil. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no art. 57, I, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, por se tratar de obras que estão contempladas nas metas estabelecidas no Plano Plurianual.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, I, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários do orçamento programa de 2023, da Prefeitura de São Brás com dotação suficiente, obedecendo a seguinte classificação:

U.O.: 009-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Ação: 09.0200.15.451.00011.007 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Parques e Jardins. Elemento da despesa: 44.90.51.00.00-Obras e Instalações. Fonte de recurso: 0010.00-Próprios.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo.

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

São Brás/AL, 26 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS
Contratante
KLINGER QUIRINO SANTOS
Prefeito do Município

ELLITE CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES EIRELI
Empresa Contratada
WEMBLEY DA CRUZ SILVA
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. Ass: _____ CPF: _____

2. Ass: _____ CPF: _____